



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Em 13 / 07 / 15
Adella Vale
Secret. Chefe de Gabinete

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (uma) área de terras de 02ha. 20a. (dois hectares e vinte ares) equivalentes a 22.000,00m² (vinte e dois mil metros quadrados), conforme limites e confrontações descritas na MATRÍCULA Nº 435 do C.R.I. do 1º Ofício da Comarca de Itiquira/MT, no importe aproximado de R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) o metro quadrado.

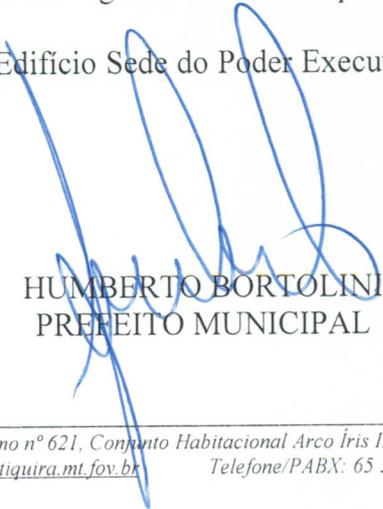
Parágrafo Único. Faz parte integrante da presente Lei a MATRÍCULA Nº 435 do C.R.I. do 1º Ofício da Comarca de Itiquira/MT em anexo.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado para ampliação do espaço físico do Parque de Exposição “Inocentino Bortolini”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 13 de julho de 2015.


HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA N. 435

Data
Em, 27 de setembro de 1.993
Oficial *Asséf*FLS.
1

IMÓVEL
Um lote de terras, situado na zona rural deste Município, com a área de 02ha. 20a. (dois hectares e vinte ares), achando-se os seus respectivos marcos assim colocados:-
O 1º junto a um esticador ao aramado confrontando com o corredor, ao rumo de 32º30'SO;
O 2º também junto ao aramado na beira da estrada de rodagem que vai de Itiquira a Campo Grande, a 228 mts. do 2º ao rumo de 50º15'NO; digo, a 228., do 1º; O 3º na beira do aramado, a 75 mts., do 2º ao rumo de 50º15'NO; O 4º também na beira do aramado a 128 mts., do 3º ao rumo de 28º25'SO; O 5º, em um ângulo do aramado, a 50 metros do 4º, ao rumo de 60º00'NO; O 6º e último também na beira do aramado, a 63 metros do 5º, ao rumo de 11º00'SE, e a 140 metros do 1º, ao rumo de 30º35'SE; limitando do 1º ao 2º marco, a rodovia Itiquira-Campo Grande; do 2º ao 5º marco, com terras de Maria Soares de Souza; do 5º ao 1º, com um corredor carroçável. INCRA nº 905.020.002.232-7; contendo os seguintes tópicos:-módulo fiscal 60; nº de módulos fiscais 0,20 e fração mínima de parcelamento 02ha. PROPRIETÁRIO: JOÃO DE DEUS ROCHA, casado no regime da comunhão de bens com da. Guiomar da Cunha Rocha, brasileiros, ele lavrador e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF em conjunto nº 006.623.991-53. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 1.759, livro nº 3-A, fls. 194, do Cartório do RGI da comarca de Alto Garças-MT. Itiquira-MT., 27 de setembro de 1.993. O Oficial *Asséf* (Antonio Assef Maslem)

R.01/435

Em, 27 de setembro de 1.993

ADQUIRENTE:-ISAIAS CAMPOS, brasileiro, casado, garimpeiro, residente e domiciliado nesta cidade, titular da Cédula de Identidade RG. nº 325.661-SSP-MT e do CIC nº 072.541.991-15. TRANSMITENTE:-Espólio de João de Deus Rocha-CPF nº 006.623.991-53. TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-Sucessão por Herança. FORMA DO CONTRATO:-Carta de Adjudicação, extraída dos Autos nº 054/93, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de João de Deus Rocha, homologado por sentença em 16 de junho de 1.993, pelo Dr. Alberto Pampado Neto, Juiz de Direito desta Comarca. VALOR DO CONTRATO:-CR\$:18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO:-não há. Itiquira-MT., 27 de setembro de 1.993. O Oficial *Asséf* (Antonio Assef Maslem).

R.02/435

Em, 03 de novembro de 1.993

ADQUIRENTE:-ONDANIR BORTOLINI, brasileiro, casado com Marivete Prsotto Bortolini, no regime de comunhão de bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Cuiabá, nº 773, portador da Carteira de Identidade RG. nº 576.189-SSP-MT e do CIC nº 332.215.709-10. TRANSMITENTES:-Isaias Campos, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 325.661-SSP-MT e sua mulher Dª. Honorata Pereira Campos, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 374.046-SSP-MT, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida da Liberdade, nº 103, portadores do CIC nº 072.541.991-15. TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-Venda e Compra. FORMA DO CONTRATO:-Escritura Pública de venda e compra, lavrada nas notas do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Rondonópolis-MT, no livro nº 034-A, às fls. 035/036vº, em 21 de outubro de 1.993, assinada pela Tabeliã Substituta Tereza de Lurdes Garcia Xavier. VALOR DO CONTRATO:-CR\$: -30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais). CONDIÇÕES DO CONTRATO:-Responder pela evicção de direito. Itiquira-MT., 03 de novembro de 1.993. O Oficial *Asséf* (Antonio Assef Maslem).

CERTIDÃO Nº 46/2015

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lúbia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 910/2015, originária do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 37/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.**

Itiquira-MT, 15 de julho de 2015.



Lúbia Teodoro Rodrigues



Maria Cristina Pereira Vieira